



Município de Santarém
CÂMARA MUNICIPAL

EDITAL Nº. 187/2017

RICARDO GONÇALVES RIBEIRO CONÇALVES, Presidente da Câmara Municipal de Santarém

TORNO PÚBLICO o meu despacho n.º 21/P, de 30 de novembro de 2017, que se anexa, determinando que a coordenação da fiscalização municipal fique na dependência da divisão de planeamento e urbanismo.

Para constar se afixam diversos exemplares do presente edital nos lugares públicos do costume.

Santarém, Edifício Sede do Município, aos 07 de dezembro de 2017

O Presidente da Câmara Municipal de Santarém

(Ricardo Gonçalves Ribeiro Gonçalves)



**Município de Santarém
CÂMARA MUNICIPAL
PRESIDENTE**

**DESPACHO N.º 21/P
De 30 de Novembro**

No uso das competências previstas na alínea a) do nº 2 do artº 35, do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de Setembro, determino que a coordenação da fiscalização municipal, cujas competências constam do nº 4 do artº 27º do Regulamento dos Serviços Municipais, publicado no Diário da República, 2.ª série, N.º 5 de 8 de janeiro de 2013, fique na dependência da divisão de planeamento e urbanismo.

O presente despacho produz efeitos imediatos.

Edifício sede do Município de Santarém, em 30 de Novembro de 2017

O Presidente da Câmara Municipal de Santarém

Ricardo Gonçalves Ribeiro Gonçalves